



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 639/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece com a alínea “a”, inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.122/2025, de 03/11/2025 e de conformidade com que estabelece o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 6º-A da EC 70/2012, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/12/2025, à servidora GERTHRIN DAIANA BAUER VARGAS, CPF: 908.104.060-04, matrícula: 382, cargo: Professor, Nível: 03, classe “E”, Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.713,21 (quatro mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos), com base na Lei Municipal nº 3.448/2024, de 20/12/2024, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais, composto das seguintes vantagens: Nível 03, no valor de R\$ 3.078,92 e classe promocional “E”, percentual de 53,08%, no valor de R\$ 1.634,29, de acordo com o art. 20, inciso III, art. 45, inciso V e art. 46, todos da Lei Municipal nº 2.831/2017, de 15/12/2017 e conforme art. 21, incisos II e III, da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, instituído conforme a Lei Municipal nº 555/1995, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 01 de dezembro de 2025.

Gerthrin D.B. Vargas

Michele C. de Moraes
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 01/12/2025.

Beatriz Pacheco da Silva
Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 01/12/2025